



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2025

27 de agosto de 2025

Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Itapetinga-BA o
Torneio de Futsal de Reservistas do Tiro de
Guerra, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapetinga-BA, o **Torneio de Futsal de Reservistas do Tiro de Guerra**, a ser realizado anualmente, no mês de agosto, por ocasião das comemorações do Dia do Soldado, em parceria com o Tiro de Guerra local.

Art. 2º O evento tem como objetivo:

- I – valorizar a integração e o espírito de camaradagem entre as diferentes turmas de reservistas;
- II – promover a prática esportiva e a saúde física e mental dos participantes;
- III – preservar a tradição histórica e social do Tiro de Guerra junto à comunidade;
- IV – fortalecer os vínculos de amizade, civismo e disciplina entre os jovens do município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias e apoiar a realização do evento, sem que isso gere obrigação de despesas fixas para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal